

LIDO  
Em 20 / 05 / 09  
Assessoria de Plenário

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**Gabinete da Deputada Distrital Eurides Brito PMDB**

Ao Setor de Protocolo Legislativo para registro e em seguida à Presidência:  
 ouvida a Mesa, para deliberar à vista do parecer do relator designado.  
 por intermédio do Gabinete da Mesa Diretora, para deferimento ou indeferimento.

**REQUERIMENTO Nº**

**RQ 1570/2009**

**(Autora: Deputada EURIDES BRITO)**

Em, 21 / 05 / 09

Itamar Pinheiro Lima  
Chefe da Assessoria de Plenário

**Requer a realização de Sessão Solene, em homenagem à "Rede Solidária Anjos do Amanhã", pelo trabalho voluntário realizado.**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**

Nos termos do art. 124, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, requeremos a realização de Sessão Solene, para homenagear, em 29 de junho, às 19h, no Plenário desta Casa, a "Rede Solidária Anjos do Amanhã", pelo trabalho voluntário realizado.

PROTOCOLO LEGISLATIVO  
RQ Nº 1570/09  
Fls. Nº 01 RITA

**JUSTIFICAÇÃO**

A Rede Solidária Anjos do Amanhã, ligada ao Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios – TJDF e Vara da Infância e da Juventude do Distrito Federal – VIJ/DF, criada em 22 de setembro de 2006, é composta por voluntários, voltados para o interesse social e comunitário com o objetivo de participar na formação e transformação de nossa sociedade.

Criada, a partir da necessidade de oferecer respostas às demandas sociais apresentadas pelas famílias de crianças e adolescentes atendidos na Vara da Infância e da Juventude, podem também ser beneficiados com a Rede, abrigos ou instituições filantrópicas. A Rede Solidária por meio de parcerias com instituições governamentais, pessoas físicas, empresas, instituições da sociedade civil, dentre outros, propõe-se a oferecer bens de consumo essenciais a quem tem pouca perspectiva de ver supridas suas necessidades básicas.

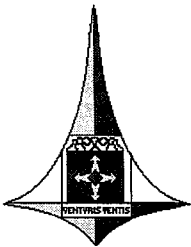
Outras atividades que a Rede Solidária Anjos do Amanhã também atende, incluem as necessidades de saúde física e mental, educação, moradia, bem como, o acesso a políticas e serviços públicos, como a formação profissional, inclusão digital, lazer, creches, atividades essas voltadas ao atendimento de crianças e adolescentes.

As crianças e adolescentes atendidas na Vara da Infância e da Juventude são pessoas que necessitam de atenção prioritária e proteção da família, do Estado e da sociedade, por isso, as medidas são um dispositivo de proteção a serem aplicados, destacando-se o encaminhamento a programa oficial ou comunitário de promoção à

ASSESSORIA DE PLENÁRIO PROT. 19-111-2009 15:33

DATA RESERVADA NA AGENDA GERAL DE EVENTOS:  
29.6.09  
SALA 1 - Parque Rural, Geb 20 - CEP 70086-900 - Brasília-DF-Fone: 3348-8200/8201 - FAX:3348-8203  
Site: www.euridesbrito.com.br - E-mail: dep.eurides.brito@cl.df.gov.br  
Paulo Barbosa Pacheco  
Assistente Legislativo - Cerimonial  
Mar 11.680-40

*(Handwritten signatures)*



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**Gabinete da Deputada Distrital Eurides Brito PMDB**

família, orientação e tratamento a alcoólatras e toxicômanos, tratamento psicológico ou psiquiátrico, cursos ou programas de orientação, dentre outros.

A Rede Anjos do Amanhã entende que é seu papel fortalecer as iniciativas já existentes que desempenham o seu papel solidário junto às crianças, adolescentes e seus familiares, juntando-se a elas de forma a complementar suas ações, permitindo que suas parcerias sejam, ao mesmo tempo, beneficiárias e voluntárias.

Pelo excelente trabalho que a Rede Anjos do Amanhã pratica, por meio de ações compartilhadas como doações de material, ações interventivas, acolhimento de adolescentes em conflito com a lei, ações preventivas com ajuda de parceiros e profissionais liberais, propomos a realização de uma Sessão Solene para homenagear a entidade, para o que contamos com o apoio dos nobres pares para sua aprovação

Sala das Sessões, em \_\_\_\_\_ de maio de 2009.

  
Deputada **EURIDES BRITO**

PROTOCOLO LEGISLATIVO  
RQ Nº 1570, 09  
Fis. N.º 02 RITA